



**MUNICÍPIO DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA TABELA ANEXA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO DE BENS COMUNS
LEI Nº 14.133/21

Prefeitura Municipal de Rio Real	
Responsável pela formalização da demanda:	Secretaria Municipal de Assistência social
Lindinalva Oliveira Dos Santos de Almeida	Secretária de Assistência social

1. Identificação da demanda

O presente processo tem por objetivo realizar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Justificativas da necessidade da contratação

Venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo destinado à contratação de empresa para fornecimento de **registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, roupas fúnebres e serviços de translado, com o objetivo de atender a demanda de secretaria municipal de assistência social**, conforme o Termo de Referência anexo.

A referida contratação se faz necessária devido a necessidade da aquisição de urnas funerárias, roupas fúnebres e serviços de translado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a garantir um sepultamento adequado e digno a pessoas com vulnerabilidade social.

A oferta de uma urna funerária é importante, pois ela não apenas abriga as cinzas do falecido, mas também representa a memória e o respeito que a família deseja prestar. Além disso, a urna pode ser um símbolo de conforto para os familiares, proporcionando um local onde possam se lembrar e homenagear a pessoa amada.

A vestimenta do falecido é uma forma de honrar sua vida e identidade. Roupas fúnebres são escolhidas com cuidado, muitas vezes refletindo as tradições culturais da família. Vestir o ente querido de maneira digna é uma maneira de mostrar respeito e amor, além de proporcionar um momento de despedida mais significativo para os familiares e amigos.

O translado do corpo é uma parte logística fundamental do processo funerário. Esse serviço garante que o falecido seja transportado com dignidade e respeito, desde o local do falecimento até o local da cerimônia ou sepultamento. Profissionais especializados cuidam de todos os detalhes, aliviando a carga emocional da família em um momento tão difícil. Além disso, o translado adequado é essencial para cumprir com as normas legais e sanitárias.

Sendo assim, a aquisição de urnas funerárias, roupas fúnebres e serviços de translado é vital para proporcionar uma despedida respeitosa e digna, permitindo que os familiares honrem a memória do falecido e encontrem um espaço para o luto e a reflexão.

Considerando que se trata de uma licitação para aquisição de bens comuns, a modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, conforme preceitua a Lei n.º 14.133/2021.



1. Quantidade a ser contratada

№	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	URNA MORTUARIA PIROGRAFADA, EM MADEIRA DE PINHO, COM TAMPA DE MADEIRA E EUCATEX, COM VISOR, FUNDO DE MADEIRA, TRAVESSEIRO SOLTO, 4 ALÇAS DURA, 4 CHAVETAS, COR VERNIZ POUCO BRILHO, DIMENSOES: 1,90X0,60X0,34CM CAPACIDADE ATE 150KG.	UND	5
2	URNA MORTUARIA PIROGRAFADA, EM MADEIRA DE PINHO, COM TAMPA DE MADEIRA E EUCATEX, COM VISOR, FUNDO DE MADEIRA, TRAVESSEIRO SOLTO, 4 ALÇAS DURA, 4 CHAVETAS, COR VERNIZ POUCO BRILHO, DIMENSOES: 1,90X0,60X0,34CM CAPACIDADE ATE 80KG.	UND	60
3	URNA MORTUARIA PIROGRAFADA, EM MADEIRA DE PINHO, COM TAMPA DE MADEIRA E EUCATEX, SEM VISOR, FUNDO DE MADEIRA, TRAVESSEIRO SOLTO, 4 ALÇAS DURA, 4 CHAVETAS, COR VERNIZ POUCO, BRILHO, TAMPA DECORADA EM SILK SCREEN DIMENSOES: 0,60CM, CAPACIDADE ATE 5 KG	UND	10
4	URNA MORTUARIA PIROGRAFADA, EM MADEIRA DE PINHO, COM TAMPA DE MADEIRA E EUCATEX, SEM VISOR, FUNDO DE MADEIRA, TRAVESSEIRO SOLTO, 4 ALÇAS DURA, 4 CHAVETAS, COR VERNIZ POUCO, BRILHO, TAMPA DECORADA EM SILK SCREEN DIMENSOES: 0,80X0,50X0,20, CAPACIDADE ATE 15KG.	UND	10
5	ROUPA M/F SIMPLES ADULTO	UND	50
6	ROUPA M/F SIMPLES INFANTIL	UND	10
7	TRANSLADO – TRANSPORTE DE FUNEBRE NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COM TREJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO.	KM	24380
VALOR TOTAL R\$ 306.330,40			

2. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento.

O fornecimento será de forma parcelada, assim que os trâmites legais forem finalizados, cujo prazo será definido no ETP.

2.1. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização.

- **Gestor do contrato:** Lindinalva Oliveira dos Santos de Almeida - Secretária de Assistência social
 - **Fiscal do contrato:** Conforme ato de designação.

Rio Real/BA, 17 de fevereiro de 2025.

Lindinalva Oliveira dos Santos de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

Rio Real/BA 17 de fevereiro de 2025.

Ao

Setor de Compras do Município de Rio Real

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio Real, encaminho anexa a planilha constando os itens e unidades de medidas para realização de pesquisa de preços, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei, conforme objeto acima especificado.

Lindinalva Oliveira dos Santos de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

Rio Real/BA 20 de fevereiro de 2025.

Ao

Exmº. Sr. Prefeito do Município de Rio Real
Sr. Giancarlo Alves de Alcântara Souza

Através do presente expediente, informo que foi realizado estudo técnico preliminar em virtude da solicitação da demanda formulado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, em que ficou demonstrada a viabilidade para a abertura de processo objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, roupas fúnebres e serviços de translado, com o objetivo de atender a demanda de secretaria municipal de assistência social.

Em assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a promoção dos meios legais para a abertura de processo administrativo, conforme quantitativos, especificações e estimativa de preços em anexo.

Segue em anexo a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar e o Termo de Referência.

Atenciosamente,

Lindinalva Oliveira dos Santos de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

Rio Real/BA 24 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.

Marcos Antônio Neves de Matos

Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que, justificadamente, solicita a realização de licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

CONSIDERANDO, que a Lei 14.133/21, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, Inciso XXI;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 020, de 17 de fevereiro de 2023, regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO, que o procedimento de licitação objetiva permitir que a administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

ACOLHO a solicitação acima referenciada;

AUTORIZO, portanto, ao Setor de Licitações viabilizar as devidas providências, necessárias à abertura de processo licitatório específico objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ENCAMINHA-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Giancarlo Alves de Alcantara Souza
Prefeito Municipal de Rio Real



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

AUTUAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com base na Lei Federal nº 14.133/21, na condição de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Real, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, do que, para constar, lavro a presente atuação. Eu, José Horácio Dos Santos, Pregoeiro, quem o escrevi e subscrevo.

**Marcos Antônio Neves de Matos
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 019/2025**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

Rio Real/BA, 06 de março de 2025.

À Procuradoria Jurídica

Prezado Senhor,

Foi elaborada a Minuta do Edital referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 070/2025**, que ao presente anexamos, para a devida apreciação.

Entendemos s.m.j. que o dito Edital está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico-jurídico desta Procuradoria.

Por isso, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios dessa Procuradoria Jurídica, no sentido de apresentar **PARECER** a respeito do Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2025 e seus anexos**.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Horácio Dos Santos
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 310/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

DESPACHO

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, proceda-se à publicação do Aviso de Pregão Eletrônico nº 011/2025 na Imprensa Oficial, pelo **prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis**, pois adotado o critério de julgamento de menor preço para aquisição de bens, nos termos do art. 55, inc. I, 'a', da Lei Federal nº 14.133/21, bem como à publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

Rio Real/Ba, 06 de março de 2025.

Giancarlo Alves de Alcantara Souza
Prefeito Municipal de Rio Real



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

Rio Real, 07 de março de 2025.

À Controladoria Interna.

Prezado Senhor,

Concluído o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 011/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 070/2025, submetemos os autos para análise e deliberação deste Setor de Controle Interno do Município, objetivando o prosseguimento da contratação pretendida.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Horácio Dos Santos
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 310/2025